



PORTARIA Nº 370/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 067/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 7370/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **26.804.377/0001-97**, O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de uma empresa especializada para fornecer um sistema de software de Gestão Integrada de Assistência Social, incluindo o licenciamento e implantação do sistema. Esse sistema será adotado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, CPF nº *****.809.***-****, e-mail **assistencia.social@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o servidor **DANIEL PEREIRA SENA**, matrícula funcional nº 2684, e-mail **assistencia.social@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar a servidora **GLAUCIA MARIA DE RESENDE OLIVEIRA**, e-mail **assistencia.social@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designado(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua designação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 46c7621a-5474-4eeb-b7bc-c16d340dc8c1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria nº 184/2025/GAPRE, de 12 de fevereiro de 2025

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 46c7621a-5474-4eeb-b7bc-c16d340dc8c1, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Portaria 027/2025



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 002/2026/SEMAA

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 002/2026/SEMAA

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Constitui objeto do presente edital a cotação prévia de preços para aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: agricultura@canabradonorte.org, até o dia 07 de outubro de 2026, contato via celular (66) 984098085/ (66) 984055935, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SABÃO EM PÓ, 1KG		06	UNIDADE		
02	CERA INCOLOR LÍQUIDO, 750ML		12	UNIDADE		
03	ALVEJANTE - ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS		12	UNIDADE		
04	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 2 ROLOS		06	UNIDADE		
05	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, 500ML		30	UNIDADE		
06	LIMPA ALUMÍNIO		06	UNIDADE		
07	MULTI-USO, 500ML		18	UNIDADE		
08	ESPONJA DE AÇO		06	UNIDADE		
09	LIMPA VIDROS, 500ML		06	UNIDADE		
10	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 12 UND		03	UNIDADE		
11	INSETICIDA, AEROSOL 360ML		12	UNIDADE		
12	DESINFECTANTE, 7 LITROS		12	UNIDADE		
13	LUSTRA MÓVEIS, 200ML		06	UNIDADE		
14	ALCOOL 90, 1 LITRO		06	UNIDADE		
15	DESODORIZADOR AEROSOL - BOM AR, 360ML		24	UNIDADE		
16	SACO DE LIXO, 15 LITROS - PCT COM 40 UND		06	UNIDADE		
17	SACO DE LIXO, 30 LITROS - PCT COM 50 UND		06	UNIDADE		
18	FLANELA		06	UNIDADE		
19	PANO DE CHÃO		03	UNIDADE		
20	VASSOURA DE PELO COM CABO		03	UNIDADE		
21	RODO DE 1 METRO COM CABO		03	UNIDADE		

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificada.

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte - MT, em 02 de outubro de 2026.

Atenciosamente;

RIVALDO JOSÉ PEREIRA
SEC. MUNI. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PORTARIA N° 009/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 370/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 370/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PRO-

VIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 46c7621a-5474-4eeb-b7bc-c16d340dc8c1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 067/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 7370/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **26.804.377/0001-97**, O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de uma empresa especializada para fornecer um sistema de software de Gestão Integrada de Assistência Social, incluindo o licenciamento e implantação do sistema. Esse sistema será adotado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Canabrava do Norte - MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, CPF nº *****.809.***-****, e-mail **assistencia.social@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o servidor **DANIEL PEREIRA SENA**, matrícula funcional nº **2684**, e-mail **assistencia.social@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar a servidora **GLAUCIA MARIA DE RESENDE OLIVEIRA**, e-mail **assistencia.social@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designado(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua designação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria nº 184/2025/GAPRE, de 12 de

fevereiro de 2025

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 371/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2026, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE /MT E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.790/99 e em atendimento ao disposto no Art. 30 do Decreto Federal nº 3.3100/99:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Especial Julgadora do Concurso de Projetos nº 001/2026, que será composto pelos seguintes Componentes:

Presidente: Delcimar Vieira Lima, CPF: *****.491.361-****;

Membro: Alcione Lourdes dos Santos Aidar, CPF: *****.741.831-****;

Membro: Vanessa Lucas Pereira Santos, CPF: *****.809.591-****;

Membro: Veronica Salustiana Bezerra, CPF: *****.722.981-****.

Art. 2º A Comissão constituída no Art. 1º, será responsável por analisar e julgar o conjunto de propostas e projetos realizados pelas entidades participantes do Concurso de Projetos nº 001/2026, realizando a classificação das propostas em conformidade com os termos da Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1.999, Lei Estadual nº 11.082 de 14 de janeiro de 2.020 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999 e regras previstas no Edital, devendo observar os procedimentos necessários ao bom andamento do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 46c7621a-5474-4eeb-b7bc-c16d340dc8c1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

SEC. ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 10/2026/SAPLAFI

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de limpeza, conservação e higiene dos ambientes públicos sob sua responsabilidade,

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

